



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 057

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N.º 3.105 =

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE TARIFA NAS LINHAS URBANAS
DE ÔNIBUS.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Pre-
feita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica autorizada a Empresa Rodoviário e Turismo São
José Ltda., a elevar as tarifas cobradas nos ôni-
bus circulares das linhas urbanas, conforme segue:

LINHAS URBANAS

Sem desconto Cr\$ 8.500,00
Com desconto Cr\$ 4.250,00

LINHAS DISTRITAIS DE CANAS

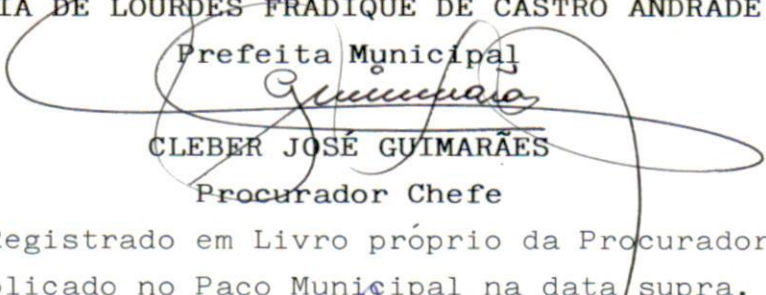
Sem desconto Cr\$ 8.500,00
Com desconto Cr\$ 4.250,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de zero ho-
ra do dia 26 de abril de 1993, revogadas as dispo-
sições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de abril de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Mu-
nicípio e publicado no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação